



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

**DECRETO Nº 10.130**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.733, de 10 de abril de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.533.333,43 (sete milhões quinhentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0002.2.0046-2.571.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 1.701.042,38

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.701.042,38

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0047-2.571.000 - 4.4.90.51.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 5.222.089,06

2.05.01.12.361.0002.2.0047-2.571.000 - 4.4.90.52.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 610.201,99

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.832.291,05

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.533.333,43

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.533.333,43

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.533.333,43

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos superávit financeiro, na forma do art. 43, §1º, I, e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 3** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de abril de 2025.

**Continua folha 02**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Administração 2025/2028**

---

**DECRETO Nº 10.130**

**Folha 02**

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade